



# Prefeitura de Canoinhas

GABINETE DO PREFEITO

Canoinhas, 23 de setembro de 2014

Ofício nº 243/GAB/2014

Senhor!

Em atenção ao ofício <sup>613</sup>13/2014, desta data, que visa instruir a tramitação do projeto de lei <sup>153</sup>152/2014, que "Abre crédito adicional através da anulação de dotações orçamentárias – Educação", temos a informar que são essas as escolas a serem reformadas com recursos destinados no Artigo 1º:

- 1 – Telhado Escola Severo de Andrade;
- 2 – Telhado Escola Reinaldo Krüger;
- 3 – Telhado Escola "Velha Grosskopf" – Programa AABB Comunidade e Peti;
- 4 – Ampliação da Escola Menino Jesus – Fatura;
- 5 – Ampliação da Escola Reinaldo Krüger;
- 6 – Muro Quadra-Campo Escola Achilles Pazda;
- 7 – Muro Escola Maria Isabel de Lima Cubas;
- 8 – Muro Escola Menino Deus;
- 9 – Muro Escola Maria Lovatel Pires;
- 10 – Muro Escola Reinaldo Krüger; 11 – Muro Escola José Grosskopf "Nova";
- 12 – Construção do CEI Ruth Rocha;
- 13 – Quadra Esportiva Escola de Bonetes e parquinho infantil;
- 14 - Calçadas Escola Maria Lovatel Pires;
- 15 – Calçadas Escola Reinaldo Krüger;
- 16 – Calçadas Escola Menino Deus;
- 17 - Calçadas CEI Emília Ferrero;
- 18 - Calçadas Escola José Grosskopf "Nova";
- 19 - Calçadas Escola José Grosskopf "velha" AABB-Comunidade e Peti.

As anulações decorrentes do Artigo 2º não afetarão o transporte escolar, estando dentro da legalidade e em conformidade com o Programa Nacional de Transporte Escolar (Pnate).

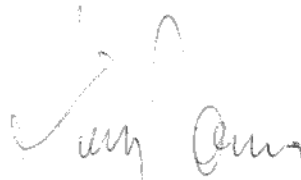


# Prefeitura de Canoinhas

GABINETE DO PREFEITO

As anulações decorrentes dos Artigos 2º, 4º e 6º não afetarão diretamente o funcionamento da Educação Infantil, estando dentro da legalidade e realidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Atenciosamente,



**Beto Faria**  
Prefeito

Ao Senhor  
**José Luiz Lacowicz**  
Digníssimo secretário legislativo da Câmara de Vereadores  
Nesta

(HW/FT)